



## **EDITAL DO PRÊMIO EMPREENDEDOR SOCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS**

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, professor Manuel Nabais da Furriela, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, informa, por meio deste, as normas e procedimentos do Prêmio Empreendedor Social dos cursos da escola Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Artes e Humanidades- HECSA para o segundo semestre de 2020.

### **1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1O Prêmio Empreendedor Social tem por objetivo propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e profissional dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, da Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Artes e Humanidades – HECSA, em: Administração, Artes Visuais, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação e Marketing, CST Design Gráfico, CST em Eventos, CST em Produção Cultural, CST em Produção Multimídia, CST em Marketing, CST em Produção Audiovisual, Design, Direito, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Letras Inglês, Letras Portugêses, Matemática (Licenciatura e Bacharelado), Moda, Música, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet, Relações Internacionais, Relações Públicas, Secretariado Executivo Trilingue, CST em Gastronomia, CST em Comércio Exterior, CST em Gestão Comercial, CST em Logística, CST em Marketing, CST em Gestão Comercial, CST em Gestão Financeira, CST em Gestão Hospitalar, CST em Recursos Humanos, CST em Processos Gerenciais, Tradutor Intérprete, Fotografia e Gestão da Qualidade. **Para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da escola HECSA as áreas contempladas são:** Arte, Design e Moda, Comunicação, Direito e Relações Internacionais, Educação, Negócios, Hospitalidade e Gastronomia.



## 1.2 O Programa tem como finalidade

- a) desenvolver o aluno do curso, aumentando suas chances de ingressar e se destacar no mercado de trabalho;
- b) dar suporte ao aluno para que ele obtenha melhores resultados de desempenho no seu trabalho;
- c) auxiliar na empregabilidade do aluno; e
- d) propiciar ao estudante maior engajamento social e de cidadania bem como, nas atividades relacionadas ao trabalho;

## 2. DO PROJETO

- 2.1. O empreendedorismo social ocupa uma parte muito importante do ecossistema dos negócios e da responsabilidade social, do desenvolvimento sustentável, do papel cidadão. Quando falamos em empreendedorismo social, o foco do negócio, está diretamente relacionado à solução de algum problema social. O projeto visa, inspirados pelo **Prêmio Laureate Brasil – Jovem Empreendedor Social**, oportunizar à comunidade acadêmica publicizar, no âmbito da FMU, seus projetos de empreendedorismo social.
- 2.2. O Núcleo de Empreendedorismo, Inovação, Qualidade e Empregabilidade-NEIQE da Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Artes e Humanidade – HECSA, favorecerá o desenvolvimento acadêmico, prático e pessoal dos alunos selecionados, dos cursos de pós-graduação, graduação e tecnológicos, de forma que possam aplicar os conhecimentos adquiridos em seus projetos de empreendedorismo social.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições estão abertas de **04 a 11 de setembro de 2020**. Como condição para inscrição, os interessados precisam estar matriculados, a partir do segundo semestre e subsequentes, em 2020.2, nos cursos de



graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) ou pós-graduação (Lato Sensu) da Escola HECSA.

- 3.2. Ser **autor/coautor** ou **fundador/cofundador** de uma ação de **impacto positivo** comprovado em suas comunidades de atuação, que esteja em execução há um **semestre**, no mínimo, até o preenchimento do formulário de inscrição, e demonstrar os **resultados** conquistados. Todas as etapas serão virtuais, garantindo a segurança dos envolvidos neste processo.
- 3.3. Os projetos devem estar alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS que contempla 3 dimensões, a econômica, a social e a ambiental.
- 3.4. Estar inscrito para participação no Prêmio Jovem Empreendedor Social Laureate Brasil (<http://premiolaureatebrasil.com.br/>). Anexar o comprovante no ato de inscrição (print da tela “inscrição realizada com sucesso” do site [premiolaureatebrasil.com.br](http://premiolaureatebrasil.com.br/)). Será considerada apenas uma modalidade: VOLUNTÁRIA.
- 3.5. As vagas são destinadas exclusivamente aos alunos inscritos no Prêmio Laureate Brasil Jovem Empreendedor.
- 3.6. Para se inscrever o aluno deverá acessar no endereço [https://www.sympla.com.br/premio--jovem-empreendedor-social---hecsa\\_963779](https://www.sympla.com.br/premio--jovem-empreendedor-social---hecsa_963779) e preencher o formulário. Os inscritos serão selecionados pela comissão do Prêmio Jovem Empreendedor Laureate - NEIQE da Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Artes e Humanidades - HECSA.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os alunos apresentarão o projeto para uma banca examinadora que escolherá os 3 (três) projetos com maior relevância à temática “empreendedorismo social”, que esteja alinhada aos **Objetivos de**



**Desenvolvimento Sustentável – ODS**, e que estejam desenvolvendo, no mínimo, há seis meses, com resultados positivos comprovados dessa ação.

## **5. DO PRÊMIO**

- 5.1. Os **vencedores** receberão capacitação e mentoria em desenvolvimento do projeto de empreendedorismo social, com carga horária total de 15 horas, de forma remota durante os meses de outubro e novembro de 2020 em reconhecimento aos seus trabalhos, com o intuito de apoiá-los à condução dos negócios, e ampliar os horizontes em relação ao empreendedorismo social.
- 5.2. As mentorias acontecerão durante o período de adequação do projeto, no segundo semestre de 2020, iniciando-se na segunda quinzena de setembro e encerrando em 10 de outubro de 2020.
- 5.3. Os vencedores serão condecorados com certificação pela participação na primeira edição do Prêmio Jovem Empreendedor Social da Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Artes e Humanidades – HECSA, desde que tenham 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na Capacitação e Mentoria.
- 5.4. Os **vencedores** deverão apresentar seus projetos no evento online síncrono de empreendedorismo da Escola HECSA que acontecerá no mês de outubro em comemoração ao mês do Empreendedor.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE**

- 6.1. Idade mínima de 18 anos e máxima de 29 anos.
- 6.2. Ser autor/fundados ou coautor/cofundador do projeto social/empreendimento social.
- 6.3. Estar com o projeto social em desenvolvimento, no mínimo, há seis meses com resultados positivos comprovados dessa ação.
- 6.4. Caso seja selecionado, estar disposto a realizar, com sucesso e integralmente, a capacitação online e a participação no evento da escola HECSA em comemoração ao mês do empreendedor em Outubro.



6.5.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Revogam-se as disposições em contrário.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Escola de Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Artes e Humanidades – HECSA do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.
- 7.3. Este presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Prof. Manuel Nabais da Furriela  
Reitor